



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 27 • São Paulo, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2012

www.imprensaoficial.com.br

### Decretos

#### DECRETO Nº 57.776, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Nova Odessa, o imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Nova Odessa, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, com área de 4.189,00m² (quatro mil, cento e oitenta e nove metros quadrados), localizado na Avenida Paschoal Piconi, nº 399, Jardim São Manoel, naquele município, matriculado sob o nº 107.883 do Oficial de Registro de Imóveis de Americana, objeto da Lei municipal nº 1.062, de 2 de dezembro de 1987, alterada pela Lei municipal nº 2.563, de 16 de dezembro de 2011, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo GDOC-16673-28981/1991-PGE.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Educação, visando à instalação de unidade escolar.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de fevereiro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de fevereiro de 2012.

#### DECRETO Nº 57.777, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

*Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas, constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo ou função-atividade no que se refere ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de fevereiro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Paulo Alexandre Pereira Barbosa

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Rodrigo Garcia

Secretário de Desenvolvimento Social

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de fevereiro de 2012.

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no CC-10.774-12, discriminados nos seguintes ofícios:

I - Secretaria da Administração Penitenciária: of. 4.434-11, processo Fussesp-133.189-11; of. 8.603-11, processo Fussesp-2.065-12; of. 338-12, processo Fussesp-6.506-12.

II - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. RGTMEX-92-11, processo Fussesp-130.484-2011; of. GTMEX-32-11, processo Fussesp-133.380-11; of. RGT-MEX-96-11, processo Fussesp-134.561-11.

III - Secretaria de Desenvolvimento Social: of. DRA-DS-SPN-229-11, processo Fussesp-132.576-2011; of. NUADM-3-12, processo Fussesp-7.553-12; of. NUADM-5-12, processo Fussesp-7.560-12.

IV - Secretaria da Educação: of. 40-11, processo Fussesp-135.965-11.

V - Secretaria da Fazenda: ofs. N.P: of. 103-11, processo Fussesp-3.074-12; of. 107-11, processo Fussesp-3.076-12.

VI - Secretaria do Meio Ambiente: of. CA-IBT-67-11, processo Fussesp-135.681-11.

VII - Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos: of. DA-1-12, processo Fussesp-4.801-12.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Despachos do Secretário, de 8-2-2012

No correio eletrônico SAA, de 3-2-2012, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 42.140-97, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Andradina	Aquisição de trator	75.000,00
Jacupiranga	Aquisição de implementos agrícolas	70.000,00
Santo Expedito	Máquina e implementos	85.000,00
São José do Barreiro	Trator agrícola com implementos	155.000,00
Suzano	Aquisição de trator e implementos agrícolas	110.000,00
Comapre (Porto Feliz)	Aquisição de trator	90.000,00

No correio eletrônico SAA, de 3-2-2012, sobre aprovação de convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 41.931-97, com a alteração editada pelo Dec. 46.599-2002, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Itu	Aquisição de equipamentos: 3 vacas mecânicas	210.000,00

No correio eletrônico STur, de 6-2-2012, sobre convênios Dade: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante da relação, descritos seu objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Itanhaém	Urbanização de vias de interesse turístico	4.017.218,69

#### CASA MILITAR

##### Despacho do Secretário, de 8-2-2012

Nota Alusiva ao 36º Aniversário da Defesa Civil do Estado de São Paulo

Nesta data, 9 de fevereiro de 2012, a Defesa Civil do Estado de São Paulo completa seu 36º aniversário, período em que, por seus valorosos integrantes, prestou à sociedade brasileira inestimáveis serviços. Sim, à sociedade brasileira, porquanto, em suas incontáveis atuações, a nossa Defesa Civil transpassou os limites territoriais do Estado de São Paulo, socorrendo em auxílio outras Unidades Federativas, a exemplo de Santa Catarina, Alagoas e Maranhão, exaltando a concepção da existência de uma República Federativa solidária, espírito que se extrai da atual Constituição Federal.

A origem da Defesa Civil em nosso Estado remonta a década de 70, após a sensibilização da sociedade bandeirante em face dos resultados desastrosos decorrentes das intensas chuvas ocorridas em Caraguatatuba

(1967) e dos incêndios nos Edifícios Andraus (1972) e Joelma (1974), que ceifaram inúmeras vidas devido à falta de rápida coordenação dos órgãos públicos e integração com a comunidade.

Nessa época, percebeu-se a necessidade da criação de um órgão que, ao mesmo tempo, pudesse prevenir a ocorrência de tais eventos ou, na impossibilidade da prevenção, pudesse minimizar seus efeitos. Surgiu, assim, a Defesa Civil do Estado de São Paulo, materializada pela inauguração de um sistema, o Sistema Estadual de Defesa Civil, criado pelo Decreto nº 7.550, de 9 de fevereiro de 1976, reorganizado pelo então Governador Mário Covas, em 1995, por meio do Decreto nº 40.151, de 16 de junho.

Como órgão central responsável por esse sistema está a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, ou, simplesmente, CEDEC, subordinada diretamente ao Gabinete do Governador do Estado e dirigida pelo Coordenador Estadual de Defesa Civil, função acumulada pelo Secretário-Chefe da Casa Militar.

#### ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

#### Decreto nº 57.777, de 8 de fevereiro de 2012

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL OPERACIONAL	1	NI	SQF-II	DENIS RAMOS	27.668.741-3	QSS	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQC-III	EDIVALDO GOMES BEZERRA	19.549.625-5	QSDCT	QSS
ENFERMEIRO	2	NU	SQF-II	CELIA REGINA DA SILVA	24.166.526-7	QSS	QSAP
ANALISTA SOCIOCULTURAL	1	NU	SQC-III	ANGÉLICA GUIMARÃES ADRIANI DE MESQUITA	5.245.614	QSDS	QSS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	NI	SQC-III	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	17.382.247-2	QSS	QSAP

#### ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do

#### Decreto nº 57.777, de 8 de fevereiro de 2012

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
ENFERMEIRO	2	NU	SQC-III	NOEMIA MORICOCI CAVARIANI	3.987.969	EXONERAÇÃO	QSAP	QSS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	NI	SQC-III	RICARDO FERREIRA	27.574.048-1	EXONERAÇÃO	QSAP	QSS

### Atos do Governador

#### DECRETO DE 8-2-2012

Designando Matheus Guimarães Cury e José Carlos Gobbi Pagliucca para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Penitenciário do Estado, no biênio 2012/2013.

### Casa Civil

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Resolução CC-20, de 8-2-2012

*Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo*

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da

Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-7.202-12, discriminados nos seguintes ofícios: DSACG-284-220-11, processo Fussesp-135.144-11; 36BPMM-214-40-11, processo Fussesp-136.212-11; CPAM7-119-14-2011, processo Fussesp-136.293-11; CorregPM-111-232-11, processo Fussesp-137.027-11; CorregPM-112-232-11, processo Fussesp-420-12; PMRG-86-14-11, processo Fussesp-2.702-12; DS-3-4-12, processo Fussesp-3.227-12; 8BPMM-11-4-12, processo Fussesp-3.577-12; 8BPMM-9-4-12, processo Fussesp-3.578-12; 10GB-1-701-12, processo Fussesp-3.767-12; 24BPMM-154-14-11, processo Fussesp-4.388-12; 36BPMM-9-40-12, processo Fussesp-4.803-12; nº 8BPMM-12-4-12, processo Fussesp-5.265-12; 8BPMM-13-4-2012, processo Fussesp-5.266-12; CIPM-25-120-11, processo Fussesp-5.749-12.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

##### Resolução CC-21, de 8-2-2012

*Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo*

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:



Prêmio  
**MÁRIO COVAS**  
8ª Edição  
Valorizando a inovação

Servidor estadual – Inscrições Prorrogadas até 24/02/2012.

#### Compartilhe sua experiência!

Inscreva-se até 24 de fevereiro de 2012 na categoria **Inovação em Gestão Estadual** da 8ª Edição do Prêmio Mario Covas, que valoriza a inovação de seu trabalho.

Outras categorias:

**Inovação em Gestão Municipal (nova)**

Para servidores dos municípios paulistas

**Cidadania em Rede (nova)**

Para usuários de centros gratuitos de inclusão digital

**Governo Aberto (nova)**

Para cidadãos que utilizaram bancos dados governamentais para melhorar o acesso aos serviços públicos

Para mais informações e inscrições:

[www.premiomariocovas.sp.gov.br](http://www.premiomariocovas.sp.gov.br)